



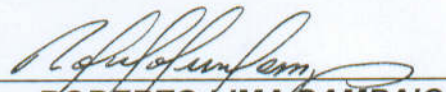
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**


SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I  
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277  
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

## ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 29, 30 e 31/10/2014 analisando o processo **CFQ nº 19.563/14**, oriundo do Conselho Regional de Química da 12ª Região (*CRQ XII, Proc nº 701/14, pelo ofício nº 2.414 de 17/07/14*) em que o(a) interessado(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS GURUPI (CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL)** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de **que a Estrutura Curricular do CURSO DE QUÍMICA AMBIENTAL ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS - UFT atende ao disposto na Resolução Normativa nº 36/74 e na Resolução Ordinária nº 1.511/75 do Conselho Federal de Química, caracterizando-a como pertencente à área da Química, devendo os Conselhos Regionais de Química, com base no que determina a Resolução Normativa nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, proceder ao registro dos egressos do referido Curso que cumprirem integralmente o elenco das Disciplinas Constantes da Estrutura Curricular avaliada, no 2º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições correspondentes às atividades de números 01 a 07 complementadas pelas atividades de números 08 a 13, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74, restritas às atividades da Química Ambiental. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente a Estrutura avaliada, os seus processos individuais deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que tenham direito.** X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Brasília, 30 de outubro de 2014.

  
ROBERTO LIMA SAMPAIO  
Conselheiro Relator

  
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD  
Presidente do CFQ

eh/2014.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Of. nº 3.884/2.014 - CRQ-XII

Goiânia, 1 de dezembro de 2014.

A: Coordenadora do Curso de Química Ambiental - UFT  
Do: Conselho Regional de Química da XII Região

Assunto: Comunica Parecer

Senhora Coordenadora,

Por determinação do presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, estamos enviando a cópia do Acórdão emitido pelo Conselho Federal de Química, com a aprovação do registro profissional dos egressos do Curso de Química Ambiental, concedendo aos egressos do referido curso, as atribuições de nºs 01 a 07 complementadas pelas atribuições de números 08 a 13, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química, restritas às atividades da Química Ambiental.

Ao tempo, cumprimos V.Sa. por meio da instituição que representa e nos colocamos à sua inteira disposição.

Sendo só para o presente momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Luciana Moraes Lima Bascoal  
Coordenadora Administrativa do CRQ-XII



A Sra.

Prof. Dr. Kyteria Sabino Lopes de Figueredo

M.D. Coordenadora do curso de Química Ambiental - UFT

Rua Badejós, Lt. 7, Chacarás 69/72 - Zona Rural - CX postal 66

Gurupi - TO - 77402-970

WBJ/jcvj

